

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar as informações prestadas de que o servidor público municipal, Sr. **MANOEL RUFINO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual teria se aposentado, através do Regime Geral de Previdência Social (INSS), para averiguar a situação do mesmo perante o serviço público municipal.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 249/2025, firmou o entendimento de que o servidor está aposentado, de forma voluntária, desde 02/12/2024, através do Regime Geral de Previdência Social, sendo que foi concedida Aposentadoria por Idade. Por fim, conclui que o referido servidor não pode acumular o seu vínculo de aposentadoria com o vínculo jurídico, devendo ser afastado de suas funções públicas junto ao Município de Boa Vista do Tupim.

É importante dizer que a Corte Suprema do país, o Supremo Tribunal Federal, entende que se a lei municipal prever que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

Desse modo, considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei nº 295, de 29 de maio de 1995), em seu art. 81, inciso VII, prevê que a aposentadoria é um tipo de vacância do cargo público, o referido servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

Ante o exposto, acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para afastar o servidor público municipal, Sr. MANOEL RUFINO DOS SANTOS, exercente do cargo de auxiliar de serviços gerais junto ao Município de Boa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Vista do Tupim, devido a sua aposentadoria.

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Intime-se o servidor.

Após passado o prazo recursal sem resposta, o processo deverá retornar para que seja expedido o ato administrativo de demissão.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 05 de novembro de 2025.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553 Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO
DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2025.11.05 1004:36 -03'00"

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal